



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN

TRAV. VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº 1.145 - BAIRRO SÃO LUIZ II

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ

CEP 68540-000

Site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 1.321, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que este documento

foi publicado no Diário Oficial dos

Municípios - DOM / PA. 2-390

em 24/12/2019

Marileusa
Marileusa Miranda Costa
Coordenadora de Apoio
Controladoria Geral do Município
Portaria nº 0214

Proíbe a alimentação de pombos urbanos, bem como a manutenção de abrigo para alojamento dessas aves, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica proibido que qualquer indivíduo promova a alimentação de pombos urbanos, em especial nos espaços ou prédios públicos, e imóveis em geral, assim como manter abrigo para alojamento dessas aves.

Art. 2º - O descumprimento do disposto na presente Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), aplicada em dobro após cada nova reincidência.

Art. 3º - Os proprietários de imóveis com infestação de pombos deverão providenciar redes e outros obstáculos visando a dificultar o seu pouso e nidificação.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

Jair Lopes Martins
JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Wander Menezes Duarte
WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças



Barbara Lima de Liz
BARBARA LIMA DE LIZ
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

hi em 11.9. 2019